

DECRETO Nº 3443, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Decreta Ponto Facultativo nas  
Repartições Públicas Municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**,  
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI,  
do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades alusivas ao aniversário de  
emancipação político-administrativa do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições  
Públicas Municipais no dia 23 (vinte e três) do mês de outubro do corrente ano.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão segundo o controle  
de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de  
Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas  
entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG., 16 de outubro de 2015.

**Antonio Guilherme Nunes**  
- Prefeito -